Ilmo. Senhor
Rodrigo Sisnandes Pereira
M.D. Diretor-Presidente da Fundação
Família Previdência
Nesta Capital – RS

Fundação Família Previdência - GRC
Protocolo nº _____ Rubrica:
Data: 15/03/24 Horário: 15:01

Ref. Manifestação Conjunta acerca das alterações do Estatuto da Fundação Família Previdência, aprovadas em 15 e 16 de fevereiro de 2024 pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Sr. Presidente,

Após a notícia da aprovação de uma série de alterações no Estatuto da Fundação Família Previdência, as Entidades Associação dos Engenheiros do Setor de Energia Elétrica do Estado do RS – AECEEE, Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – AFCEEE, Associação dos Técnicos das Companhias e Empresas de Energia Elétrica – ATCEEE, Associação dos Aposentados e Pensionistas Eletricitários do RGS - AAPERGS, que conjuntamente representam cerca de 10870 participantes ativos e assistidos da Fundação Família Previdência, vêm apresentar suas considerações.

As Entidades aqui identificadas registram que tomaram conhecimento das alterações estatuárias aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência mediante a publicação no site dessa Entidade, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024.

Não obstante foi realizada no dia 05 de março de 2024, onde foram apresentados os principais pontos das propostas de alterações do Estatuto da Fundação, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, em reuniões realizadas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, assim como prestados os esclarecimentos às questões trazidas pelos representantes das Entidades ora signatárias.

Desta forma, em observância ao prazo legal de manifestações dos Participantes e Assistidos quanto à proposta de nova normativa (o qual se encerrará no próximo dia 20 de março de 2024), as Entidades representativas dos Participante e Assistidos resolvem expor a seguinte manifestação conjunta, especificamente a introdução de dois Conselheiros Profissionais no conselho Deliberativo e um Conselheiro Profissional para Conselho Fiscal.

Quanto a alteração aprovada no sentido de introdução de dois conselheiros profissionais no Conselho Deliberativo. Destacando seu pioneirismo, mas cientes da existência de tal figura na governança de outras Fundações, as Entidades aqui signatárias percebem tal mudança como positiva, uma vez que impõe atuação profissional e independente, com ampliação dos conhecimentos técnico dentro do

Colegiado nas tramitações dos temas relevantes aos participantes, aposentados e pensionistas, o que sugere melhorias nas conduções pertinentes.

Com relação ao conselho Fiscal entendemos que a melhor condição para os participantes, aposentados e pensionistas, seria a manutenção da atual composição, pois ficam fortalecidas as condições de fiscalizações dos maiores interessados, que seriam os participantes dos planos vigentes.

Porto Alegre 15 de março de 2024.

AECEEE

AFCEEE

ATCEEE

AAPERGS